



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 923/2010

"RECLASSIFICA ELEMENTO DE DESPESA."

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Elemento de Despesa, que autoriza a transferência de recursos para a Sociedade Musical Lira Mateense, que consta do anexo consolidado – analítico da despesa, constante da Lei Municipal nº. 836, datada de 08 de janeiro de 2010, que passará a ter a referente reclassificação orçamentária, a saber:

a) os elementos de despesas passam de;

0120012010.1339200481.099	- Transferência de recursos financeiros para a Sociedade Musical Lira Mateense
333903600000	- Outros serviços de terceiros – pessoa físicaR\$ 2.000,00
333903900000	- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$ 15.000,00
344905200000	- Equipamentos material permanenteR\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 37.000,00

b) Para os abixos assim reclassificados:

0120012010.1339200481.099	- Transferência de recursos financeiros para a Sociedade Musical Lira Mateense.
333504300000	- Subvenção socialR\$ 37.000,00
TOTAL.....	R\$ 37.000,00

Art. 2º. Os demais dispositivos da Unidade **012010 – Secretaria Municipal de Cultura**, permanecerão inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dez (2010).

AMADEU BOROTO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado, neste Gabinete desta Prefeitura, na

data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
 Agente Administrativo III
 Decreto nº. 4.469/09